

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Aguiar

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Aguiar, de Maracanaú, renova o reconhecimento do ensino fundamental e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2009.

RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira

SPU Nº 03324674-2 **PARECER Nº** 0912/2004 **APROVADO EM:** 24.11.2004

I - RELATÓRIO

Maria do Carmo Marques Oliveira, licenciada em Pedagogia, na condição de diretora solicita o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Aguiar com a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental inclusive na modalidade educação de jovens e adultos.

O estabelecimento, mantido pelo Governo do Estado, foi credenciado pelo Parecer nº 0498/2000 e tem por secretária Jocileide Praxedes de Sousa, registrada na SEDUC com o nº 5942.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O corpo docente é habilitado na forma da Lei. Conta com boas instalações, bom equipamento e propostas pedagógicas bem constituídas, razão pela qual poderá ser atendida quanto ao que solicita.

III - VOTO DA RELATORA

Em função da análise das informações e do relatado, o voto é no sentido de que a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Aguiar, estadual, com sede em Maracanaú, receba autorização para funcionar legalmente, com recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009.

1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0912/2004

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica "ad referendum" do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER N° 0912/2004 SPU N° 03324674-2 APROVADO EM: 24.11.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

2/2